



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
16ª Sessão Ordinária - 08/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a intensificação da fiscalização do descarte irregular de entulho no Bairro Jardim Oliveira Camargo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretaria competente a realização de estudos e a adoção de providências com o objetivo de intensificar a fiscalização do descarte irregular de entulho, móveis inservíveis e demais resíduos volumosos no Bairro Jardim Oliveira Camargo. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

Tem-se verificado, com recorrência, o descarte irregular de lixo, entulho, móveis inservíveis e outros objetos volumosos em vias públicas do Município, especialmente no Bairro Jardim Oliveira Camargo.

Embora o Município disponha de serviços e estruturas adequadas para a destinação desses materiais, como a operação cata-bagulho e os ecopontos instalados em locais estratégicos, ainda ocorrem condutas irregulares que comprometem a limpeza urbana, a saúde pública, a segurança e a qualidade de vida da população.

Como exemplo, registra-se ocorrência verificada na Rua Yoriko Gonçalves, nº 1331, em 20 de maio de 2026, ocasião em que houve descarte irregular de resíduos no local. Segundo relatado, a ação foi registrada e divulgada em redes sociais, sem que fosse possível identificar a placa do veículo utilizado.

O descarte irregular de entulho e de objetos volumosos causa impactos ambientais, sanitários e financeiros ao Município, além de favorecer a proliferação de vetores, degradar os espaços públicos e gerar custos adicionais com limpeza e remoção de resíduos.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Ressalte-se, ainda, que o descarte irregular de resíduos pode caracterizar infração administrativa e, conforme o caso concreto, também ensejar responsabilização ambiental nos termos da legislação aplicável.

Diante disso, a intensificação da fiscalização mostra-se medida necessária para coibir tais práticas, conscientizar a população e assegurar o adequado cumprimento das normas municipais de limpeza urbana, bem como o uso correto dos serviços públicos disponibilizados à coletividade.

Assim, diante da relevância da matéria, espera-se o acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador